



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

Praça Marechal Deodoro, 26, - Centro - Mococa - SP

Tel.: (19) 3656-0002

www.mococa.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
0992	25.05.16	73

EMENDA Nº 11

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2017

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do artigo 212, §1º, I do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2017.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprimir a expressão “ou superior” do texto do *caput* do artigo 13 do Projeto de Lei Complementar nº 07/2017, que institui o Plano Diretor do Município de Mococa, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. São considerados imóveis não utilizados aqueles com coeficiente de aproveitamento utilizado igual ao coeficiente de aproveitamento e que tenham, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua área construída desocupada por mais de 01 (um) ano ininterrupto.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

Praça Marechal Deodoro, 26. – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3656-0002

www.mococa.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA:

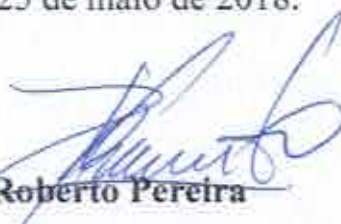
O artigo 13 estabelece que seja considerado como imóvel não utilizado aquele que tenha coeficiente de aproveitamento utilizado igual ou superior ao coeficiente de aproveitamento do imóvel.

A Lei Federal nº 10257 – Estatuto das Cidades – não estabelece limites, máximo ou mínimo, para a caracterização do que se entende por imóvel não utilizado, delegando tal ônus para o Município que o definirá de acordo com sua conveniência e experiência.

No entanto, a Comissão de Uso e Ocupação do Solo de Mococa, sugeriu que o limite deveria ser o do coeficiente de aproveitamento utilizado igual ao coeficiente de aproveitamento, justificando ser tecnicamente mais correto.

Dessa forma, atendendo à sugestão técnica da Comissão referida, a expressão “superior” merece ser suprimida do texto original.

Mococa, 25 de maio de 2018.


José Roberto Pereira
Vereador